



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 329, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

**Estabelece período de expediente interno,
ponto facultativo e concede férias.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE

DECRETAR

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 24 de dezembro de 2021, em virtude do feriado de Natal e no dia 31 de dezembro 2021 em decorrência do feriado de Confraternização Universal.

Art. 2º - No período de 27 a 30 de Dezembro de 2021 a Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras funcionará em expediente interno.

Art. 3º - No período de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022 haverá redução no atendimento ao público em decorrência do período de férias dos servidores.

Art. 4º - Qualquer serviço ou atividade realizado em desacordo com este Decreto, só poderá ser executado quando em caráter emergencial e mediante autorização expressa do Secretário Municipal da Pasta ou do Diretor do Departamento ao qual o(a) Servidor(a) encontrar-se subordinado(a).

Art. 5º - Os serviços de atendimento ao público considerados essenciais e que não podem sofrer interrupção cumprirão expedientes especiais através de escalas e/ou plantões.

Art. 6º - Fica determinado que esta medida será amplamente divulgada para que não ocorra prejuízo aos Municípios.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 20 de dezembro de 2021.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal